

Documentos adotados por ocasião da I Reunião de Chefes de Estado da Comunidade Sul-Americana de Nações

Brasília, 30 de setembro de 2005

Declaração sobre a Convergência dos Processos de Integração da América do Sul

Em cumprimento ao acordado na Declaração Presidencial de Cusco, de 8 de dezembro de 2004, e considerando que a integração Sul-Americana é e deve ser uma integração dos povos em favor da construção de um espaço sul-americano integrado, os Presidentes da Comunidade Sul-americana das Nações decidem:

- 1. Promover a convergência dos Acordos de Complementação Econômica entre os países da América do Sul.**
- 2. Solicitar aos secretariados da ALADI, do MERCOSUL, da CAN e do CARICOM, com a cooperação do Chile, da Guiana e do Suriname, que preparem, no máximo até o primeiro semestre de 2006, estudos sobre a convergência dos acordos de complementação econômica entre os países da América do Sul. Esses estudos deverão contemplar o objetivo de conformar gradualmente uma zona livre de comércio sul-americana, bem como a complementação das economias dos países da América do Sul e a promoção de seu crescimento e desenvolvimento, levando em consideração a redução das assimetrias existentes e preservando os avanços alcançados na Resolução 59 do Conselho de Ministros da ALADI, no caso dos países-parte ou membros dessa organização.**

Declaração sobre Integração na Área de Infra-Estrutura

Em cumprimento ao acordado na Declaração Presidencial de Cusco, de 8 de dezembro de 2004, e interpretando as aspirações de seus povos em favor da construção de um espaço sul-americano integrado, os Presidentes da Comunidade Sul-americana de Nações decidem:

- 1. Acelerar o processo de execução dos projetos prioritários para a integração sul-americana nas áreas de infra-estrutura, de transporte e de comunicações;**
- 2. Dar impulso a alternativas de financiamento que levem em conta a realidade financeira dos países sul-americanos, preservem a capacidade**

reguladora e a autonomia decisória dos Estados, e estimulem a realização de investimentos necessários para a implementação dos projetos prioritários de integração física, energética e de comunicações da América do Sul, identificados pelo países e reunidos na denominada "Carteira IIRSA";

3. A Secretaria Pro Tempore solicitará aos organismos financeiros regionais que, em conjunto com os bancos e instituições nacionais de desenvolvimento, promovam os trabalhos do Processo Setorial para identificar mecanismos inovadores e encontrar soluções que permitam o financiamento da Carteira Estratégica de Projetos IIRSA.

4. Convocar reunião ministerial setorial na área de transportes, obras públicas e planejamento para, com base no aprofundamento das experiências bilaterais, regionais e sub-regionais existentes, identificar as restrições e propor um programa de ação com medidas concretas para acelerar a execução de projetos prioritários de integração física.

5. Formar um grupo de trabalho técnico, com a participação de órgãos de governo responsáveis pela formulação de políticas, normas e regulamentação de serviços de comunicação e Internet, com o propósito de examinar a possibilidade de impulsionar o desenvolvimento de uma infra-estrutura de redes, indispensável para a sociedade regional da informação, que inclua pontos de intercâmbio de Internet, troncos regionais e servidores primários, respeitando a situação e as necessidades da região.

6. Reafirmam a importância da integração energética da América do Sul. Ratificam os resultados da I Reunião de Ministros de Energia da Comunidade Sul-americana de Nações, realizada em Caracas, em 26 de setembro de 2005, na qual se decidiu a dar prosseguimento a passos concretos no âmbito da Iniciativa Petroamérica, com base nos princípios contidos na sua Declaração.

Reiteram o convite a todos os países sul-americanos para que considerem sua incorporação ao processo de estudo de um acordo de complementação energética regional, proposto pelo Uruguai na Reunião de Ministros de Energia do Mercosul, do Chile, do Peru e da Bolívia, realizada em Montevideu, em 22 de agosto de 2005.

Ademais, instam os Ministros dos países envolvidos na iniciativa da Rede de Gasodutos do Sul a avançar, o mais brevemente possível, no desenvolvimento desse projeto, levando em conta os aspectos institucionais, legais, técnicos e econômicos que possibilitem sua pronta viabilização.

Declaração Presidencial e Agenda Prioritária

Em cumprimento ao acordado na Declaração Presidencial de Cusco, de 8 de dezembro de 2004, e inspirados em valores comuns tais como a democracia, a solidariedade, os direitos humanos, a liberdade, a justiça social, o respeito à integridade territorial, à diversidade, à não-discriminação e à afirmação de sua autonomia, a igualdade soberana dos Estados e a solução pacífica de controvérsias, os Presidentes e Chefes de Governo dos Países da Comunidade Sul-americana de Nações, reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de setembro de 2005, declaram:

Introdução

- 1. A essência da Comunidade Sul-americana de Nações é o entendimento político e a integração econômica e social dos povos da América do Sul.**
- 2. A Comunidade Sul-americana de Nações fortalecerá a identidade da América do Sul e contribuirá, em coordenação com outras experiências de articulação regional e sub-regional, para o fortalecimento da integração dos povos da América Latina e do Caribe.**
- 3. A associação recíproca dos Estados Partes do MERCOSUR e da CAN, assim como a associação do Suriname, da Guiana e do Chile, são essenciais para a conformação da Comunidade Sul-americana de Nações, com vistas à finalidade última da união sul-americana.**
- 4. A Comunidade Sul-americana de Nações tem como objetivo o fortalecimento dos valores e princípios comuns estabelecidos na Declaração Presidencial de Cusco.**
- 5. No campo econômico, os propósitos da Comunidade Sul-americana de Nações incluem o avanço e consolidação do processo de convergência rumo ao estabelecimento de uma zona de livre comércio sul-americana, com vistas a seu aperfeiçoamento, assim como a promoção do crescimento econômico e a redução das assimetrias, quando possível, mediante a complementação das economias dos países da América do Sul.**
- 6. Nesse sentido, e conforme o disposto na Declaração de Cusco, decidiram solicitar à Secretaria-Geral da ALADI, em coordenação com a Secretaria-Geral da Comunidade Andina e a Secretaria Técnica do MERCOSUL, a preparação de uma proposta no marco da Resolução 59 do Conselho de Ministros da ALADI, sobre a convergência CAN-MERCOSUL e outros acordos comerciais da região, para o**

aperfeiçoamento de uma área de livre comércio sul-americana, tendo em conta o tratamento preferencial e diferenciado. Os esforços da Comunidade estarão orientados principalmente para a promoção de melhores níveis de qualidade de vida, geração de trabalho decente, justa distribuição de renda e extensão de benefícios sociais a seus habitantes.

Organização

7. A Comunidade Sul-americana de Nações estabelecer-se-á com base na institucionalidade existente, evitando a duplicação e superposição de esforços, sem novos gastos financeiros, estabelecendo coordenação entre as Chancelarias, com o apoio dos organismos de integração existentes e aperfeiçoando seu funcionamento.

8. As Reuniões de Chefes de Estado constituem a instância máxima da condução política da Comunidade. Elas serão anuais, realizar-se-ão em todos os países membros, preferencialmente em ordem alfabética.

9. As reuniões dos Ministros de Relações Exteriores têm por objeto primordial: promover o diálogo político, preparar as reuniões dos Chefes de Estado e adotar as decisões executivas para implementar as diretrizes presidenciais. Terão periodicidade semestral.

10. Os Vice-Ministros de Relações Exteriores coordenarão as posições dos países da Comunidade e prepararão as reuniões de Chanceleres.

11. As Reuniões Ministeriais Setoriais serão convocadas pelos Chefes de Estado e examinarão e promoverão projetos e políticas específicas de integração sul-americana em áreas como saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, segurança cidadã, infra-estrutura de energia, transportes, comunicações e desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, essas reuniões realizar-se-ão, valendo-se dos mecanismos existentes no MERCOSUR e na CAN.

12. As reuniões na área de infra-estrutura promoverão a implementação da agenda consensuada de projetos prioritários da Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-americana (IIRSA), entre outros, tomando em conta os projetos de desenvolvimento nacionais, bilaterais e regionais, contando com a participação das comunidades envolvidas e protegendo o meio ambiente.

13. A coordenação e concertação política e diplomática que afirme a região como um fator diferenciado e dinâmico em suas relações externas é um objetivo prioritário da Comunidade Sul-americana de Nações, que, nesta etapa, se expressará em torno de um diálogo e intercâmbio de informação sobre os assuntos de interesse mútuo. Seus

pronunciamentos serão adotados por consenso.

14. A Secretaria Pro Tempore da Comunidade Sul-americana de Nações será exercida em forma rotativa por cada um dos países membros, em períodos anuais, que culminarão na Reunião de Chefes de Estado. O Brasil exercerá a Secretaria Pro Tempore até a realização da Segunda Reunião de Chefes de Estado da Comunidade Sul-americana de Nações, que se realizará na Bolívia no ano de 2006.

15. A "Troika" da Comunidade será constituída pelo país sede da Reunião de Presidentes e pelos países-sede das reuniões do ano anterior e do ano seguinte. A "Troika" apoiará as atividades da Secretaria Pro Tempore.

Agenda Prioritária

16. As áreas de ação prioritária da Comunidade Sul-americana de Nações são:

- * o diálogo político,**
- * a integração física;**
- * o meio ambiente;**
- * a integração energética;**
- * os mecanismos financeiros sul-americanos;**
- * as assimetrias;**
- * a promoção da coesão social, da inclusão social e da justiça social; e,**
- * as telecomunicações.**

17. Solicitamos às Instituições Regionais de Integração que apresentem às Chancelarias e aos Ministérios interessados, sugestões para o desenvolvimento de propostas e projetos específicos de trabalho sobre as áreas da agenda mencionada no parágrafo anterior. Esses trabalhos deverão iniciar-se de imediato e ser apresentados no mais tardar no primeiro semestre de 2006.

18. Na temática referente à redução das assimetrias, solicitamos à Secretaria-Geral da CAN, à Secretaria Técnica do MERCOSUL, à Secretaria-Geral da ALADI, à Secretaria Permanente do SELA, à Secretaria Permanente da OTCA, à Secretaria do CARICOM e à CEPAL que elaborem um documento de reflexão para discussão durante a reunião convocada pela Bolívia, "Foro: Um Novo Tratamento das Assimetrias na Integração Sul-americana", na cidade de La Paz, no dia 21 de outubro de 2005, manifestando nossa expectativa de que este Foro contribua com sugestões para a redução das assimetrias na região e para que as relações econômicas produzam benefícios para todos.

19. As referidas Secretarias prestarão também apoio à Secretaria Pro Tempore em assuntos de natureza técnica de sua competência relativos a esta Declaração.

Programa de Ação

1. O fortalecimento dos vínculos institucionais entre o MERCOSUL e a CAN será promovido pelo mecanismo de associação recíproca entre os Estados Membros dos dois organismos, com a participação do Chile, da Guiana e do Suriname.

2. A fim de contribuir para a operacionalidade do disposto no parágrafo 13 da Declaração Presidencial, será instituído um foro sul-americano de consulta e coordenação política, constituído pelo FCCP do Mercosul, pelo Mecanismo de Coordenadores da Política Externa Comum da Comunidade Andina e por representantes da Guiana e do Suriname.

3. A Secretaria Pro Tempore realizará consultas com vistas à emissão de declarações consensuadas com todos os membros, diante de situações internacionais e regionais de interesse comum.

4. Os países da Comunidade poderão apresentar projetos consensuados de interesse comum nos organismos internacionais e regionais.

5. Serão programadas reuniões conjuntas entre os órgãos do MERCOSUL, da CAN, do Chile, da Guiana e do Suriname que atuem em áreas afins, de acordo com um cronograma previamente estabelecido.

6. Os secretariados da CAN e do MERCOSUL farão uma revisão dos acordos já realizados pela CAN e pelo MERCOSUL nas áreas política e social, a fim de examinar, conjuntamente com o Chile, a Guiana e o Suriname, a possibilidade de sua extensão a todos os países da América do Sul.

7. Os países sul-americanos convêm em negociar um Acordo de isenção de vistos e habilitação de documentos de identidade para que seus nacionais ingressem e transitem em seus respectivos territórios como turistas.

8. A Secretaria Pro Tempore solicitará às Secretarias da ALADI, do MERCOSUL, da CAN e do CARICOM, com a participação do Chile, da Guiana e do Suriname, que preparem, no mais tardar até o fim do primeiro semestre de 2006, estudos sobre a convergência dos acordos

de complementação econômica entre os países da América do Sul. Esses estudos deverão incluir o objetivo de conformar gradativamente uma zona livre de comércio sul-americana e a complementação das economias dos países da América do Sul, bem como promover seu crescimento e desenvolvimento, levando em consideração a redução das assimetrias existentes e preservando os avanços alcançados na resolução 59 do Conselho de Ministros da ALADI, no caso dos países partes ou membros dessa organização.

9. Será realizado em La Paz, em 21 de outubro, um seminário sobre um novo tratamento das assimetrias na integração sul-americana.

10. A Secretaria Pro Tempore instará todos os países a implementarem programas de erradicação da febre aftosa, caso seja necessário ou pertinente, e/ou a aderirem ao Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (Dec. CMC 8/05).

11. A Secretaria Pro Tempore estimulará a realização de rodadas sul-americanas de negócios para promover um melhor aproveitamento dos acordos de complementação econômica firmados entre os países sul-americanos. Outros países da América Latina e do Caribe poderão ser convidados a participar dessas rodadas.

12. Será fomentada a coordenação dos programas de promoção do comércio e dos investimentos entre os países da Comunidade Sul-Americana de Nações, levando em consideração, entre outras, a experiência do Brasil com seu Programa de Substituição Competitiva de Importações.

13. Os países da Comunidade Sul-Americana de Nações farão intercâmbio de experiências relativas à facilitação do comércio, à complementação de cadeias produtivas, e à integração em zonas fronteiriças. A Secretaria Pro Tempore organizará uma reunião para o intercâmbio de experiências em cooperação fronteiriça.

14. Dar-se-á impulso à conclusão de projetos prioritários para a integração sul-americana nas áreas de infra-estrutura de transportes, energia e comunicações, com base no aprofundamento das experiências bilaterais, sub-regionais e regionais existentes. Nesse sentido, destaca-se a Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) como marco de trabalho apropriado para todos os países da América do Sul, que, considerando a viabilidade técnica, social, ambiental e econômica dos projetos apresentados e a Agenda de Implementação Consensuada, à qual os países expressaram seu apoio na Declaração de Ayacucho de 2004.

15. Considerando que a água é um recurso natural soberano de inquestionável importância estratégica para a região, a Comunidade Sul-Americana de Nações reitera sua firme decisão de resguardar seu aproveitamento de maneira racional, equitativa e sustentável, preservando a conservação de suas fontes. Nesse contexto, será dado impulso à realização de reuniões e seminários para intercâmbio de experiências sobre a matéria.

16. Levando em consideração as conclusões do Encontro Sul-Americano sobre Transporte Aéreo, realizado em Brasília em 29 e 30 de setembro, a Secretaria Pro Tempore convocará uma reunião de autoridades da aviação civil e Ministros de Turismo, com o fim de estudar as bases de um programa sul-americano de conexão aérea, visando a fomentar o turismo e o comércio regional, em conformidade com os entendimentos vigentes.

17. Reafirmam a importância da integração energética da América do Sul. Ratificam os resultados da I Reunião de Ministros de Energia da Comunidade Sul-americana de Nações, realizada em Caracas, em 26 de setembro de 2005, na qual se decidiu a dar prosseguimento a passos concretos no âmbito da Iniciativa Petroamérica, com base nos princípios contidos na sua Declaração. Reiteram o convite a todos os países sul-americanos para que considerem sua incorporação ao processo de estudo de um acordo de complementação energética regional, proposto pelo Uruguai na Reunião de Ministros de Energia do Mercosul, do Chile, do Peru e da Bolívia, realizada em Montevideu, em 22 de agosto de 2005.

Ademais, instam os Ministros dos países envolvidos na iniciativa da Rede de Gasodutos do Sul a avançar, o mais brevemente possível, no desenvolvimento desse projeto, levando em conta os aspectos institucionais, legais, técnicos e econômicos que possibilitem sua pronta viabilização.

18. A Secretaria Pro Tempore solicitará aos organismos financeiros regionais que, em conjunto com os bancos e instituições nacionais de desenvolvimento, dêem impulso aos trabalhos do Processo Setorial, para identificar mecanismos inovadores e encontrar soluções que permitam o financiamento da Carteira Estratégica de Projetos IIRSA.

19. Os países membros da CAF envidarão todos os esforços para possibilitar a incorporação, a esse organismo financeiro, de todos os países sul-americanos que o solicitarem, como sócios plenos da categoria A, por solicitação das partes.

20. A Secretaria Pro Tempore convocará um seminário, com a participação de representantes dos setores público e privado e dos

organismos financeiros regionais, para discutir formas alternativas de financiamento de projetos de investimento econômico e de coesão social, nas condições mais vantajosas, especialmente em apoio a pequenas e médias empresas e a cooperativas.

21. Será constituído um grupo de trabalho técnico, com a participação dos órgãos governamentais responsáveis pela formulação de políticas, normas e regulamentação dos serviços de comunicações e de Internet, para estudar a possibilidade de dar impulso ao desenvolvimento de uma infra-estrutura de redes, indispensável a uma sociedade regional da informação e que inclua pontos de intercâmbio de Internet, troncais regionais e servidores primários, levando em conta a situação e as necessidades específicas da região.

22. Será desenvolvido um programa de erradicação do dengue e da malária em todos os países da América do Sul que o solicitarem.

23. Diante da necessidade urgente de avançar na superação das desigualdades sociais sul-americanas, a Secretaria Pro Tempore da Comunidade Sul-Americana de Nações convocará uma reunião de peritos e de responsáveis por programas governamentais de desenvolvimento social, combate à pobreza e de emergência social, a fim de recomendar propostas de ação relativas a essas questões, o mais brevemente possível.

24. Os Ministros de Turismo estudarão, ainda no decorrer do segundo semestre de 2005, um programa de cooperação para promover a responsabilidade ética em turismo, dando especial atenção à prevenção da exploração de crianças e adolescentes e aos efeitos do turismo sobre o meio ambiente.

25. Considerando que o tema do meio ambiente faz parte da agenda prioritária do processo de integração sul-americano, acordou-se realizar em Quito, no primeiro semestre de 2006, um reunião dos países sul-americanos, conjuntamente com instituições acadêmicas e organizações governamentais regionais e sub-regionais, com o fim de analisar pontos de interesse comum sobre essa matéria.

26. Promover-se-á a participação da sociedade em seu conjunto para facilitar a divulgação da integração e da realidade sul-americana por meio de diferentes sistemas de comunicação, educativos, de informação e culturais, em estrito respeito à liberdade de imprensa e ao direito que os povos têm de serem informados.

27. Os Ministros de Cultura e seus equivalentes se reunirão no primeiro semestre de 2006 e estudarão uma proposta de agenda cultural sul-

americana. Dessa agenda poderia constar, entre outros itens, um festival rotativo de cultura, produções cinematográficas conjuntas e um prêmio sul-americano de cultura.

28. Será organizada a cada dois anos, rotativamente, uma feira de ciência e tecnologia sul-americana. Serão estimulados projetos conjuntos de pesquisa científica e tecnológica. Será instituído um prêmio sul-americano de ciência e tecnologia.

29. Será elaborado um Plano de Cooperação em Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento, com especial referência a assuntos de ciência e tecnologia e suas aplicações ao desenvolvimento da produção e de serviços, dando-se ênfase à ampliação das potencialidades dos recursos naturais disponíveis na região, bem como da indústria geradora de valor agregado, tendo em conta os programas existentes.

30. Será organizado, com a colaboração do Convênio Andrés Bello, um cadastro dos instrumentos internacionais vigentes, relativos ao reconhecimento de títulos profissionais e diplomas universitários, a fim de avaliar tais instrumentos e considerar seu eventual aperfeiçoamento, mediante a negociação de textos complementares que se julgarem pertinentes.

Declaração sobre a Cúpula Comunidade Sul-americana de Nações / União Africana

Os Presidentes manifestam seu beneplácito ante a proposta do Presidente Olosegun Obasanjo, da Nigéria, de realização de uma reunião de Chefes de Estado e de Governo dos países da Comunidade Sul-americana de Nações e dos países da União Africana e instruem a Troika a fazer as consultas pertinentes para sua organização.

Declaração sobre o Seguimento da Cúpula América do Sul-Países Árabes

Os Chefes de Estado dos Países Sul-Americanos, reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de setembro de 2005, reiteram a importância da Cúpula América do Sul - Países Árabes, celebrada nesta mesma capital nos dias 10 e 11 de maio, e destacam a necessidade de aproveitar o "momentum" político favorável e a dinâmica por ela gerados para promover o fortalecimento e a diversificação das relações entre essas duas regiões

do mundo em desenvolvimento.

Reafirmam o seu compromisso com a implementação das decisões e recomendações dela emanadas.

Nesse sentido, confirmam sua disposição de participar ativamente das atividades de seguimento previstas na Declaração de Brasília, notadamente as reuniões de Argel (10 e 20.11.05) e Alepo (14 e 15.12.2005) sobre a Biblioteca Árabe - Sul-Americana, a reunião no Cairo de Altos Funcionários (29 e 30.11.05) e as reuniões ministeriais sobre cultura e temas econômicos, a realizar-se respectivamente em Argel e Quito, no primeiro semestre de 2006.

Declaração de Caracas no âmbito da I Reunião de Ministros da Energia da Comunidade do Sul-americano de Nações

Nós, os Ministros da Energia e Altos Representantes dos governos da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Uruguai, Suriname e Venezuela; reunidos em Caracas, Venezuela, em 26 de setembro de 2005, conforme acordou-se na Declaração dos Ministros de Relações Exteriores da Comunidade Sul-Americana de Nações em Guayaquil, no dia 02 de agosto de 2005, reconhecendo que, apesar dos avanços que ocorreram em matéria de integração energética na América do Sul e do enorme potencial em recursos energéticos que possui a região, a América do Sul enfrenta ainda sérios desafios para assegurar o abastecimento energético e também:

Tendo presente os seguintes antecedentes relacionados com as reuniões e declarações de integração anteriores:

A Resolução XXXIV/D/420 da Organização Latino-americana de Energia (OLADE) sobre integração energética, subscrita em outubro de 2003;

A Declaração da I Reunião de Ministros de Energia de América do Sul sobre Energia, na Ilha Margarita, firmada por Argentina, Bolívia, Brasil e Venezuela no último dia 29 de outubro de 2004, na qual se declara realizar ações concretas para a conformação da PETROSUR;

A base conceitual para a constituição do Secretariado da PETROSUR, subscrita pelos Ministros de Energia das Repúblicas da Argentina, do Brasil e da Venezuela na cidade de Brasília, no último dia 10 de maio de 2005;

O Acordo de Adesão da República Oriental do Uruguai à Secretaria da PETROSUR, na cidade de Montevideu, no dia 10 de agosto de 2005;

A Declaração de PETROCARIBE emitida no dia 29 de junho de 2005, em Puerto La Cruz, Venezuela;

A II Reunião de Ministros de Energia do Mercosul, além do Chile, Peru e Bolívia, celebrada em Montevideu, Uruguai, no dia 22 de agosto de 2005;

A apresentação da estratégia de PETROAMERICA feita pela Venezuela nessa Reunião;

CONSIDERANDO que a estratégia PETROAMERICA busca ser um facilitador geopolítico fundamentado na identificação de mecanismos de cooperação e integração energética, como base para o aperfeiçoamento sócio-econômico de seus povos;

CONSIDERANDO que PETROAMERICA tem por objetivo ser um acordo multilateral para a coordenação de políticas energéticas com a finalidade de promover a integração regional e agilizar a tomada de decisões que conduzam à bem-sucedida culminação dos processos de integração;

CONSIDERANDO que PETROAMERICA busca identificar complementariedades e aproveitar os potenciais energéticos e os benefícios dos intercâmbios para resolver as assimetrias energéticas, econômicas e sociais da região;

ASSUMINDO que a iniciativa de PETROAMERICA tem por objetivo a integração em matéria de energia, através de uma plataforma que imprima celeridade aos acordos energéticos bilaterais;

CONSCIENTES da necessidade de que a integração energética promova maior ênfase no desenvolvimento social de nossos povos;

DECIDIDOS a buscar como objetivo fundamental dos processos de integração o melhor acesso em termos de disponibilidade e de custos, para benefício de nossos povos;

CONVENCIDOS do direito que têm os Estados de fazer respeitar a soberania de seus povos para, dessa maneira, assegurar o interesse e autonomia de suas nações no manejo e utilização de seus recursos energéticos;

CONSIDERANDO que a estratégia PETROAMERICA não se limita ao setor dos hidrocarbonetos, mas abrange o setor energético de modo integral;

CONSCIENTES de que a integração energética é muito importante para consolidar a integração regional;

ACORDAMOS:

CONTINUAR dando passos concretos no âmbito da iniciativa **PETROAMERICA**, com o objetivo de materializar a integração energética entre nossos países com base nos seguintes princípios:

- * A cooperação e complementação entre os países da América do Sul;
- * a solidariedade entre os povos;
- * o respeito à soberania e à autodeterminação dos povos;
- * o direito soberano a estabelecer os critérios que assegurem o desenvolvimento sustentado na utilização dos recursos naturais renováveis e não-renováveis, assim como a administrar a taxa de exploração dos recursos naturais não-renováveis;
- * a integração regional em busca da complementariedade dos países no uso equilibrado dos recursos para o desenvolvimento dos seus povos;
- * o respeito às formas de propriedade que cada Estado adota para o desenvolvimento de seus recursos energéticos.

DESIGNAR o Ministro de Energia e Petróleo da República Bolivariana da Venezuela como relator dos Acordos alcançados nessa Reunião, perante a Cúpula de Chefes de Estado da Comunidade Sul-americana de Nações a celebrar-se na cidade de Brasília, nos dias 29 e 30 de setembro de 2005.

CONVIDAR os países presentes nessa Reunião a considerar sua incorporação no processo de estudo de um Acordo de Complementação Energética Regional proposto pelo Uruguai na Reunião de Ministros de Energia do Mercosul, Chile, Peru e Bolívia, celebrada em Montevideu, Uruguai, em 22 de agosto de 2005.

Igualmente, expressamos nosso agradecimento ao Governo da República Bolivariana da Venezuela por sua generosa hospitalidade e excelente organização dessa Reunião.

Caracas, 26 de setembro de 2005

**Declaração de Segurança Cidadã na América do Sul
Fortaleza, 26.08.2005**

No âmbito da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), criada por

meio da Declaração de Cusco, em dezembro de 2004, e aplicando-se o Ponto 10 da Declaração de Ayacucho, emitida na mesma ocasião, que dispõe sobre a realização de uma reunião sobre Segurança Cidadã e temas afins no Brasil, os Ministros da Justiça, do Interior, da Defesa e de Segurança Cidadã dos países da CASA, reunidos em Fortaleza, nos dias 25 e 26 de agosto de 2005, considerando:

QUE os Chefes de Estado dos países sul-americanos reiteraram, durante a Cúpula realizada em Cusco, a necessidade de promover o acesso de seus povos a melhores níveis de vida e ao desenvolvimento econômico, o qual deve ser entendido de maneira integral, abrangendo a garantia de uma mais justa e eqüitativa distribuição da renda, o acesso à educação, a promoção da coesão e inclusão social, bem como a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

QUE reconhecem o trabalho desenvolvido no âmbito do Mercosul, da Comunidade Andina e de outros foros inter-governamentais e internacionais e que, portanto, deve-se integrar os mesmos para assegurar a participação de todos os países do subcontinente com o propósito de intercambiar estratégias no tema;

QUE neste processo de integração de experiências, a responsabilidade estatal é primordial, originária e indelegável, devendo-se contar ainda com o inestimável aporte da participação comunitária e da assistência técnica e financeira dos organismos internacionais;

QUE é direito inalienável das populações dos países sul-americanos contar com condições que garantam seu desenvolvimento em um ambiente de paz, com boa qualidade de vida, livre da violência e da criminalidade;

QUE a segurança é condição necessária para o exercício da liberdade e, portanto, indispensável para o desenvolvimento dos cidadãos e das cidadãs em uma sociedade democrática. Não existe democracia sem liberdade, e é impossível a liberdade sem segurança;

QUE, do ponto de vista conceitual, as formas de tratamento da Segurança Cidadã estão em permanente processo de evolução em todos os países da América do Sul. À preocupação com a segurança do Estado se somou a preocupação com a segurança dos cidadãos, com valores próprios, no marco do respeito à lei e à proteção dos direitos humanos. A evolução política e o desenvolvimento de paradigmas universais põem o foco de atenção da Segurança Cidadã na construção de uma cultura para a convivência pacífica, de reconhecimento da dignidade humana e do sistema democrático. Por este motivo, faz-se necessária a construção de práticas voltadas a garantir aos cidadãos o livre exercício de seus

direitos e liberdades, assim como o cumprimento de seus deveres, em um ambiente livre de ameaças e riscos, que permita o restabelecimento da confiança comunitária e institucional.

QUE a participação cidadã é um elemento chave para o avanço na consolidação de valores e normas comunitárias, como o respeito e a solidariedade, que são tradicionais nas comunidades da América do Sul;

QUE em muitos países, historicamente, a segurança prestada pelo Governo ao cidadão tem sido insuficiente, concentrando-se nas forças policiais de forma isolada e dissociada da sociedade;

QUE a desigualdade social é uma das causas da violência e da insegurança na América do Sul, ao mesmo tempo em que estas últimas dificultam a obtenção de melhores níveis de equidade social;

QUE, neste sentido, é conveniente conhecer as causas sociais da criminalidade para traçar políticas efetivas de Segurança Cidadã de caráter multidisciplinar, multi-setorial em diversos níveis;

QUE os distintos instrumentos e metodologias revelam que a insegurança é uma das principais preocupações das cidadãs e cidadãos sul-americanos na atualidade. Nos diversos países da região, a sociedade civil e os Governos mobilizaram-se na busca de respostas eficazes face à violência e à criminalidade comuns em nossas cidades;

QUE a aplicação de políticas públicas no tema da Segurança Cidadã em áreas e populações de fronteiras é de importância estratégica para o avanço do processo de integração e segurança regionais;

QUE, assim como a Segurança Cidadã constitui uma ação articulada dos Estados com a sociedade e com organismos internacionais, deve-se ter presente que a segurança pública, entendida com ação estatal exclusiva, reclama para si a intervenção naqueles delitos cuja complexidade, periculosidade e grau de organização assim recomendem;

DECLARAM:

(1) A importância de estabelecer políticas públicas comuns em matéria de Segurança Cidadã, mediante cooperação na capacitação, intercâmbio de informação e de experiências, considerando o corpo institucional de integração existente, evitando a superposição de esforços e maiores gastos financeiros.

(2) A necessidade de consolidar uma visão integral do fenômeno que

promova o uso dos instrumentos de prevenção e controle da violência e da criminalidade, com o suporte de estudos de investigação e trabalhos acadêmicos que lhe dêem fundamento.

(3) O interesse em aprofundar os esforços para incluir, quando as normas o permitirem, novos atores na gestão de assuntos referentes à segurança do cidadão, tais como governos distintos daquele de nível nacional, agências governamentais encarregadas de atender as populações em risco, assim como o setor privado, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e a própria sociedade civil organizada, tendo em consideração que a Segurança Cidadã deve ser assumida como responsabilidade compartilhada entre o Governo e a comunidade.

(4) A disposição, por parte de seus Governos, de empreender esforços para introduzir reformas legais e institucionais, quando isto for necessário, fortalecer institucionalmente os órgãos envolvidos no sistema de Segurança Cidadã, fomentar a coordenação inter-institucional e a formação e capacitação de recursos humano, com vistas à otimização das ações nacionais e regionais em matéria de Segurança Cidadã.

(5) A necessidade de destacar e promover a ação em Segurança Cidadã que tenda a fortalecer e catalisar as capacidades das comunidades como agentes preventivos frente à violência e à criminalidade, considerando que a participação cidadã é um elemento chave para o avanço na consolidação de valores e normas comunitárias de respeito e solidariedade, que permitam uma melhor convivência social.

(6) A relevância, para a Segurança Cidadã, da questão do controle do comércio, posse e uso de armas de fogo e munição, assim como as iniciativas de desarmamento e a eficaz regulamentação legal destes temas, inclusive em regiões de fronteiras.

(7) A importância da prevenção terciária, entendida como todas as ações do Estado e da comunidade que permitam gerar, para os envolvidos, condições de convivência cidadã, e a constituição de políticas nacionais adequadas. Comprometem-se ainda a empreender esforços para fomentar a cooperação regional e internacional neste setor.

(8) Seu acordo em aprovar o seguinte Programa de Ação e em submeter à próxima Cúpula da Comunidade Sul-Americana de Nações a recomendação de estabelecer os mecanismos necessários para sua implementação:

Programa de Ação Sul-Americano de Segurança Cidadã com vistas a iniciar a concretização dos princípios e diretrizes acima mencionados, os

Ministros da Justiça, do Interior, da Defesa e de Segurança Cidadã dos países da CASA, decidem:

(1) Construir uma rede integrada na área da Segurança Cidadã, que permita uma acumulação de conhecimento e experiências, assim como um intercâmbio eficaz dos mesmos, conforme permitam as legislações nacionais, por meio da difusão de boas práticas, do acesso às fontes e de informação oportuna de todas as formas e manifestações dos fenômenos da violência e da criminalidade.

(2) Fomentar o conhecimento comparado do fenômeno da violência e da criminalidade na América do Sul, o conhecimento sistematizado de boas práticas, a análise das ferramentas de diagnóstico e dos programas de reformas institucionais já empreendidas. Um dos instrumentos para alcançar este objetivo poderá ser o intercâmbio entre os observatórios de prevenção da violência e da criminalidade dos diversos países, com vistas à criação de um observatório sul-americano.

(3) Iniciar uma análise de ferramentas programáticas concretas de ação e estudo dos instrumentos de intercâmbio de formas de administração do conhecimento, que forneçam suficientes elementos de juízo, que permitam elaborar um esquema para o estabelecimento e implementação da rede.

(4) Fomentar a cooperação entre Estados, setor privado e organizações internacionais e regionais nos diversos campos relativos à Segurança Cidadã, mediante capacitação e treinamento, intercâmbio de especialistas, de experiências e de boas práticas.

(5) Recomendar a realização de consultas inter-governamentais, de forma periódica, no campo da Segurança Cidadã.

(6) Avançar os mecanismos que vem sendo desenvolvidos no âmbito da Segurança Cidadã, tais como: intercâmbio de missões técnica para visitas de trabalho e estágios, realização de seminários e oficinas, análise de fontes especiais de financiamento e promoção da inserção de entidades acadêmicas.

Propostas dos Presidentes do Uruguai e da Venezuela

Os Presidentes dos Países da Comunidade Sul-Americana de Nações receberam com satisfação as sugestões elaboradas pelos Presidentes Tabaré Vázquez e Hugo Chávez Frías em sua carta de 10 de agosto de 2005, que constituem um valioso aporte de idéias para o fortalecimento

da integração e solidariedade entre os povos da América do Sul.

Os Presidentes notam, com satisfação, que muitas daquelas sugestões encontram-se refletidas nas Declarações e no Programa de Ação aprovados nesta I Reunião de Chefes de Estado dos Países da Comunidade.

Com o objetivo de chegar a uma pronta decisão a respeito desses temas, os Presidentes dos Países da Comunidade decidiram solicitar à Secretaria Pro Tempore que realize as consultas pertinentes no prazo de 90 dias.